



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E SEGURANÇA DO**  
**TRABALHO – CEEE**

---

REUNIÃO: ORDINÁRIA 10/2019  
DECISÃO: 275/2019 – CEEE  
PROTOCOLOS: LISTADOS ABAIXO  
INTERESSADO: DIVERSOS

**EMENTA:** Dispõe sobre a Homologação de Interrupção Temporária de Registro de Pessoa Física.

## DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, apreciando o processo que trata da Homologação de Interrupção Temporária de Registro de Pessoa Física. Considerando os processos de Interrupção Temporária de Registro de Pessoa Física, por delegação de competência dada pela Decisão nº 01/2019 – CEEE, são analisados pela Coordenadoria Técnica, instruídos e cadastrados no Sistema de Informações Confea/Crea (SIC), pela Gerência de Registro e Cadastro, seguindo o que determina a Resolução do Confea nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003. **DECIDIU**, por unanimidade, pela homologação dos processos de Interrupção Temporária de Registro de Pessoa Física abaixo relacionados:

Protocolo	Nome/Título Profissional
370603/2019	FRANCISCO ANTONIO SOUZA SOARES - (ENGENHEIRO ELETRICISTA)

Coordenou a sessão a Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles. O processo foi relatado pelo Eng. Eletric. Eli Carlos Duarte de Andrade. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles; Eng. Eletric. Eli Carlos Duarte de Andrade; Eng. Eletric. Mário Couto Soares; Eng. Eletric. Sérgio Augusto Pinheiro Franco de Sá; Eng. Civ./Seg. Trab. Rui Dinamar Andrade; Não houve abstenções e nem votos contrários.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 12 de dezembro de 2019.

---

Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles.  
Coordenadora da CEEE